

LEI Nº 5990

(20 DE DEZEMBRO DE 2023)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO-MORADIA E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS VINCULADOS PROGRAMA MAIS MÉDICOS (PMM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de recursos pecuniários com a finalidade de cobrir despesas com alimentação e moradia aos médicos integrantes dos Programas "Médicos pelo Brasil" e "Mais Médicos para o Brasil", com atuação no Município de Caieiras, conforme inclusão em sistema uniformizado do Ministério da Saúde.

Art. 2º Os recursos pecuniários de que trata o art. 1º desta Lei serão realizados através de repasses mensais em favor dos médicos intercambistas e cooperados participantes de ambos os programas, da forma seguinte:

I - para custeio de moradia, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - para custeio de alimentação, a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º. A oferta do auxílio-moradia não será concedida aos médicos participantes que já residiam no Município de Caieiras, conforme previsto na Portaria nº 300/SGTES/MS, de 5 de outubro de 2017.

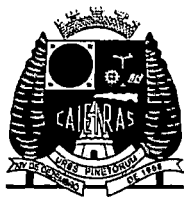
Parágrafo único. Será exigido comprovante de residência no momento de apresentação do profissional perante a Secretaria Municipal de Saúde para início da prestação do serviço.

Art. 4º. O Executivo Municipal fica autorizado a realizar os pagamentos a partir de 04 de dezembro de 2023.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.990, de 20 de dezembro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 28 de dezembro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 15 de janeiro de 2024. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo